



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PL 6974/12 - Deschudo: 18/12/12

Dispõe sobre denominação de logradouros
públicos:
Rua Maria Aparecida Fagundes

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>APROV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>19/12/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6974/2012

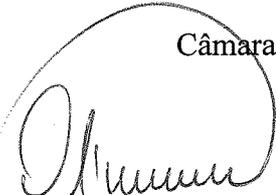
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES (* 1940 + 2009)

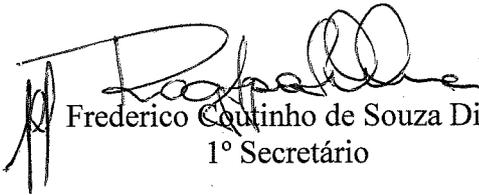
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA APARECIDA FAGUNDES a atual Rua 01 do Loteamento Parque Real, com início na Av. 01 do referido loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Rogéria A. Ferreira de Oliveira
2ª Secretária

Autor: Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6974/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
(* 1940 + 2009)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA APARECIDA FAGUNDAS a atual Rua 01 do Loteamento Parque Real, com início na Av. 01 do referido loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2012.

FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS
VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA E MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Certidão de Óbito

Sybio Geraldo Franco de Souza
Oficial

Magda Francinete Franco
Flávio Gomes Rocha
Substitutos

Cecília Helena Martinelli Fonseca
Iza Emboaba
Escriventes Autorizadas

CERTIFICO que sob o nº 23865, às folhas 123, do livro nº 061 C, de registros de óbitos, se encontra o assento de

MARIA APARECIDA FAGUNDES

falecida no Hospital Renascentista, em Pouso Alegre - MG, aos 20 de junho de 2009, às 05:00 horas, do sexo feminino, profissão do lar, natural de Heliodora - MG, nascida aos 20/04/1940, com 69 anos de idade, domiciliada e residente em Pouso Alegre - MG, estado civil casada, filha de JOSÉ INÁCIO ALVES e JOAQUINA DA SILVA.

Foi declarante Luciano Antonio Rodrigues e o óbito foi atestado pelo Dr. Paulo Márcio G. Barros, CRM nº 34.772, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, insuficiência renal crônica, acidente vascular encefálico hemorrágico, hipertensão arterial.

Sepultada no cemitério municipal de Pouso Alegre - MG.

Registro feito no dia 22 de junho de 2009.

OBSERVAÇÕES: Casada com José Alves Fagundes, deixando quatro filhos de nomes: Ana Maria, João Batista, Luiz Carlos e Luciano. Era eleitora e deixou bens. NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Pouso Alegre - MG, 22 de junho de 2009.



Flávio Gomes Rocha
Oficial Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Maria Aparecida Fagundes nasceu no dia vinte de abril de 1940, em Heliadora Minas Gerais. Aos 18 anos casou-se com José Alves Fagundes, homem com o qual constituiu família e viveram juntos até os últimos dias. O casal teve 4 filhos: Ana Maria, João Batista, Luiz Carlos e José Luciano.

Viveu um tempo em Heliadora, sul de Minas Gerais, mas veio a Pouso Alegre em meados de 1978 junto com marido e filhos.

Viveram e viram a família crescer aqui. Fizeram grandes amizades, que estes ainda cultivam mesmo que *in memoriam*.

Aos 69 anos de idade, no dia 20 de junho de 2009 Maria faleceu. Deixou marido, filhos, netos e amigos. Todos estes fazem o possível para que a lembrança dela permaneça entre aqueles que a queriam bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 6974/2012

*Projeto de Lei nº 6974/2012. Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Rua Maria Aparecida Fagundes.*

Trata-se de projeto de Lei visando conferir denominação a logradouro público, passando a ser denominada “Rua Maria Aparecida Fagundes” a atual Rua 01 do loteamento Parque Real, com início na Avenida 01 do referido loteamento.

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

Art. 39 – Compete à Câmara, fundamentalmente:

I- legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;

Parágrafo único – A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

II- denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;

Art. 235 – É vedado dar nome de pessoas vivas a ruas, vias, logradouros públicos ou a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único – Para os fins do artigo, somente poderá ser homenageada a pessoa que, comprovadamente, tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que tenha se destacado, notoriamente ao nível municipal, estadual ou nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Segue, portanto, que o Projeto se enquadara dentro do feixe de competências do Legislativo Municipal, segundo o art. 39 supracitado.

Atende, igualmente, ao preceituado no art. 235 supracitado. Já análise quanto ao atendimento da exigência do parágrafo único desse artigo, refoge à capacidade jurídica aqui exercida.

No que tange, pois, aos méritos jurídicos, o Projeto se encontra em perfeito estado para análise e deliberação no Plenário desta Casa.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.



TIAGO REIS DA SILVA
OAB - 126729



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6974/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à PROJETO DE LEI Nº 6974/2012 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES, de autoria do Vereador Frederico Coutinho.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que o presente Projeto de Lei, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer ao presente Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

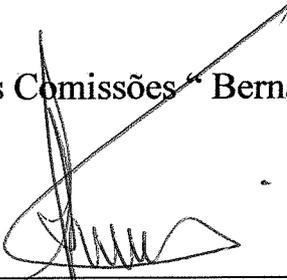
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 19 de dezembro de 2012.

Sala das Comissões “Bernardino Campos”

Presidente:



Moacir Franco

Relatora:



Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves